

Ofício nº 05/2025

Assunto: Parecer sobre Solicitação de Aditamento de Valores do Convênio de Transporte Escolar

Interessado: Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema

Mirante do Paranapanema, 10 de janeiro de 2025.

Exmo. Sr.

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas competências e atribuições legais, solicita parecer da nova gestão sobre pedido, apresentado pelo ex-Prefeito por meio do Ofício SC&PC 108/2024, de aditamento de valores do convênio de transporte escolar com fundamento no parágrafo único da cláusula sexta do termo de convênio em epígrafe, justificando a insuficiência dos valores repassados para o cumprimento da solicitação de desmembramento de linhas.

Segundo a administração anterior tal insuficiência de recursos decorre:

- Das exigências normativas relacionadas à fiscalização da frota por parte do Tribunal de Contas;
- Do expressivo aumento da quantidade de linhas do transporte escolar;
- Da concentração do maior número de assentamentos de reforma agrária do país, interligados por uma extensa malha de estradas não pavimentadas e em condições precárias;
- Das distâncias entre a sede administrativa do Município e as escolas situadas na zona rural;
- Das despesas substancialmente superiores com manutenção de veículos;

- Da limitação orçamentária típica de um Município de pequeno porte;
- Do conseqüente impacto financeiro.

Em atenção à solicitação em pauta, este Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura tem a informar que:

- O aumento da quantidade de linhas do transporte escolar foi provocado pelo desmembramento de linhas cujo tempo de permanência dos alunos no percurso ultrapassava 90 (noventa) minutos. Cabe ressaltar que tal medida atende à determinação do Promotor de Justiça da Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC de Presidente Prudente.

- Apesar de o Município alegar insuficiência de recursos para a execução do programa, cabe destacar quanto a necessidade de devolução de saldos remanescentes e/ou restituição de despesas indevidas nos últimos anos, alguns já recolhidos ao erário e outros notificados ao Município para a devida devolução à fonte:

2021 - R\$ 2.117.551,37 (dois milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos);

2022 - R\$ 318.330,18 (trezentos e dezoito mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos);

2023 - R\$ 947.396,19 (novecentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e dezenove centavos);

2024 - A Prestação de Contas do 1º semestre de 2024, se encontra sob análise deste Centro, e a Prestação de Contas do 2º semestre de 2024 será apresentada pelo Município até 30 de janeiro de 2025, conforme Instruções do TCE/SP;

- Não foi apresentada Planilha de Composição dos Custos da estimativa do valor montante acrescido apontado pelo Município, R\$ 4.277.148,26 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos) ocasionado pelo desmembramento das linhas que ultrapassam o tempo máximo de permanência dos alunos no trajeto do transporte escolar.

Diretoria de Ensino – Região de Mirante do Paranapanema
Rua: Antônio Erisvaldo da Silva, 597 -Vila Vasconcelos
Mirante do Paranapanema – 19.260.000
Telefone (18) 3991-9690/ E-mail dempa@educacao.sp.gov.br

Isto posto, caso a nova gestão concorde com o pedido de aditamento, será disponibilizada na Secretaria Escolar Digital - SED planilha de composição de custos para preenchimento do Município, em conformidade ao aumento de despesas provocado pelos desmembramentos supramencionados, para que tenhamos condições de avaliar a real necessidade de um aditamento de valores.

Para disponibilização da referida planilha, orientamos realizar previamente as seguintes ações:

- Homologar todos os alunos que estiverem indicados ao transporte escolar 2025 na SED;
- Cadastrar/atualizar veículos a serem utilizados em 2025 para esta finalidade, incluindo documentação veicular e de motoristas;
- Cadastrar viagens/percursos conforme georreferenciamento atualizado para 2025;
- Alocar alunos estaduais e municipais em tais viagens/percursos;

Após os procedimentos listados acima esta Diretoria de Ensino procederá com as homologações das viagens/percursos para liberação da Planilha de Composição de Custos e solicitação de aceite para análise dos dados cadastrados.

MARIA SALETE FERREIRA LOPES
Dirigente Regional de Ensino

Exmo. Sr.
Eduardo Quezada Piazzalunga
Prefeito Municipal – Mirante do Paranapanema - SP